



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº3089-21/2024, DE 06 DE JULHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2042 - FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

(119)339030000000001053 - Material de consumo.....R\$40.000,00

(127)339039000000001053 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$6.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1100 - CUNSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO COBERTURA PÁTIO ESCOLA MUNICIPAL

(144)449092010000000020 - Obras e instalações.....R\$46.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda